

TRABALHO, PODER E VIOLÊNCIA NAS FAZENDAS DA VILA DE SANTA CRUZ DE CORUMBÁ [1870 A 1888]*

CANCIAN, Elaine**

Nas cercanias da Vila de Santa Cruz de Corumbá, desde o início do século 19, havia propriedades estabelecidas por homens em busca da sobrevivência ou de melhores condições de vida, advindas da criação de gado, da venda dos animais ou do couro. Alguns buscaram na posse de extensos latifúndios, uma representatividade na sociedade local. Possuir grandes extensões de terras, significava também, poder dilatado sobre cativos, pequenos proprietários rurais, trabalhadores livres pobres e habitantes urbanos.

De acordo com o viajante João Severiano da Fonseca, na obra *Viagem ao redor do Brasil (1875-1878)*,¹ publicada em 1880, os fazendeiros criadores de gado da Província de Mato Grosso não preparavam as pastagens, os açudes ou depósitos de águas para servirem ao gado nas épocas de estiagem. Os proprietários das extensas fazendas, aguardavam para que a própria natureza se encarregasse das providências e, como consequência, diminuía a quantidade de animais.

Para João Severiano, o motivo da diminuição do rebanho estava relacionado ao modo desleixado dos criadores. A falta de açudes fazia com que os animais buscassem água além dos limites da fazenda e muitos permanecessem em locais distantes, embrenhados nas matas. Apesar das observações expostas, algumas propriedades da Província de Mato Grosso eram prósperas e bem cuidadas.

Fazenda Piraputangas

Na Piraputangas, propriedade de Joaquim José Gomes da Silva, o barão de Vila Maria, diferente da grande maioria das fazendas particulares, predominava o zelo e a prosperidade. Nela, estavam inseridos, uma quantidade expressiva de trabalhadores escravizados colocados na lida diária. Os dados encontrados até o momento sobre a presença de escravizados foram observados nas *classificações de escravos* produzidas a partir de 1877, portanto, em um cenário de pós-guerra do Paraguai e declínio da escravidão no Brasil.

*Este trabalho parcial é parte da pesquisa desenvolvida relacionada ao Projeto de Pesquisa “A produção pastoril no sul de Mato Grosso: economia e sociedade (1780-1930).

** Docente do Curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Câmpus do Pantanal.

¹ FONSECA, João Severiano da. **Viagem ao redor do Brasil 1875-1878**. Rio de Janeiro: Typographia de Pinheiro & Cia, 1880. p. 162.

Acreditamos ter sido maior a quantidade desses trabalhadores na fazenda Piraputangas e demais propriedades das redondezas.

A fazenda Piraputangas², anterior à Guerra do Paraguai, 1864-1870, abastecia as vilas de Albuquerque e Santa Cruz de Corumbá com alimentos variados. De acordo com as descrições oferecidas por João Severiano da Fonseca, a referida propriedade havia sido “uma das primeiras da província em riquezas de gados e prosperidade na safra do açúcar, farinha, milho, arroz e feijão, com que abastecia a cidade”³. Devastada, teve seu gado embarcado e consumido pelos paraguaios durante a invasão.

Os trabalhadores escravizados e livres da propriedade do barão cuidavam das diversas tarefas realizadas na fazenda, como cuidar do gado, preparar o açúcar e a aguardente, plantar e fazer a colheita da cana-de-açúcar e da mandioca, entre outras atividades características do espaço rural. O açúcar e a aguardente destinada ao consumo da fazenda e das vilas eram fabricados no engenho de ferro provido por dois cilindros movidos à água.

A cana de açúcar, passada na moenda pelos trabalhadores, era armazenada em um depósito coberto de telhas. O líquido era reservado nos *sete grandes coixos de azedar garapa* e dois alambiques de cobre. A aguardente produzida era guardada dentro das quatro pipas de madeira com capacidade de até três mil litros. E, a farinha de mandioca, preparada em um galpão coberto de palhas dentro de dois fornos de cobre, pesando setenta quilos cada um.

Devido às múltiplas tarefas e à função da fazenda Piraputangas de abastecer as pequenas vilas próximas, possivelmente, a quantidade de escravizados fosse mais expressiva anterior ao conflito entre o Brasil e o Paraguai. Além disso, os domínios do barão estendiam-se das montanhas de minérios do Urucum até as regiões do Taquari, Paraguai e Jacadigo. No ano de 1877⁴, foram arrolados 19 escravizados rurais em posse da família Gomes da Silva. Os cativos Anastácio, Antônio Congoió, Balthazar, Eustáchia, Fillete, Gabriel, Gonçalo, João do Ouro, Raimundo e Tristão eram lavradores; Cristolpha, João do Engenho, Manoel, Rufina e Vicente, cuidavam das tarefas no interior da moradia e Antônio, Mariana e Theodora, desempenhavam a tarefa de roceiro. O cativo Antônio Nunes exercia a especialidade de

² Ver também sobre o assunto CANCIAN, Elaine. Arquitetura e escravidão em Corumbá. Gênese e desenvolvimento do núcleo justafluvial. In: MAESTRI, Mário; ORTIZ, Helen. (Orgs.). **Grilhão Negro**. Ensaios sobre a escravidão colonial no Brasil. Passo Fundo:UPF, 2009; CANCIAN, E. ; BRAZIL, M. C. O Barão de Vila Maria: poder, história agrária e memória em Mato Grosso. In: BORGES, F.T. de Miranda; PERARO, Maria Adenir; COSTA, Viviane G. da S.. (Org.). **Trajetórias de Vidas na História**. Cuiabá: EDUFMT, 2009, v. 1, p. 93-116; CANCIAN, Elaine. Cativos nas fazendas pastoris do sul de Mato Grosso (1825-1888). Considerações de pesquisa. **Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo**. Dossiê: A fazenda pastoril e a escravidão. v.7, n.2, Passo Fundo:UPF, jul/dez.2007, pp.119-137.

³ FONSECA, João Severiano da. **Viagem ao redor do Brasil 1875-1878**. Rio de Janeiro: Typographia de Pinheiro & Cia, 1880. p.303.

⁴ Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação 1877- Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá/ MS.

sapateiro.

Além dos escravizados, encontramos na documentação analisada, trabalhadores livres contratados para a lida no campo, no exercício de atividades como administrador, feitor, lavrador ou vaqueiro. Denominados de *camaradas* na documentação arrolada, eram contratados pelos fazendeiros da região e trabalhavam juntos aos escravizados. Era comum esses trabalhadores envolverem-se em delitos contra os próprios fazendeiros. Outras vezes, a mando dos seus *senhores* assassinavam e intimidavam proprietários de terras e seus subordinados para vingarem conflitos originados nos roubos de gado ou entradas em fazendas alheias no campeio dos animais espalhados.

O sistema de camaradagem foi comum no Brasil rural. De acordo com a historiadora Maria Sylvia de Carvalho Lara, na obra *Homens livres na ordem escravocrata*, publicado em 1997, em estudo específico relacionado às fazendas de café, observou que o camarada representou “apenas a viabilidade de absorção do caipira ao setor da sociedade que está articulado economicamente, num processo que em larga medida é de perda dos atributos do tipo social anterior [o agregado]”.⁵ Para a autora o camarada não tinha autonomia para tomar decisões e estava submetido aos desejos dos proprietários.

O camarada revoltoso

Gabriel Ferreira da Silva, 28 anos, natural de Cuiabá, província de Mato Grosso, contratado em 1873 pelo barão de Vila Maria para trabalhar na fazenda Piraputangas “no serviço de roça ou outro qualquer mediante o ordenado anual de cento e vinte mil réis, comedoria, medicamento, e dista em caso de moléstia, perdendo os dias em que estiver doente”⁶, foi um desses camaradas da região que não suportando mais os açoites e as ordens, assassinou brutalmente Joaquim José Gomes da Silva, o baronete, filho do barão.

Após a morte do barão de Vila Maria no ano de 1876, o filho Joaquim José, junto ao feitor da fazenda, o português Antônio Vieira da Silva, passou a administrar as posses da família com pulso forte, tanto que era comum punir os cativos, camaradas e dependentes em um tronco estabelecido próximo à morada da propriedade.

De acordo com o depoimento colhido em onze de novembro de 1876, o camarada Gabriel Ferreira, assassinou Joaquim José porque seria preso no tronco e receberia uma surra de pau. Das suas declarações foi registrado:

⁵ FRANCO, Maria Sylvia de Lara. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: UNESP, 1997.p. 99.

⁶ Contracto. Barão de Villa Maria. Sumário crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1877. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS. Corumbá -146/02. fl. 61.

no dia vinte e dois de julho do corrente anno [...] o administrador do sítio dera várias ordens relativamente aos serviços que devia fazer no canavial e feijoal e que tendo elle réo cumprido exactamente a ordem na parte que lhe tocava, de volta para casa recebera ordem do fallecido Gomes para elle réo com seus companheiros irem cortar varas para bater feijão, e elle indo ao matto voltou com as referidas varas e tendo chegado adiantado a casa, procurou uma vasilha para beber água [...] deparou um pouco distante com o referido Gomes que logo começou a dirigir-lhe insultos [...] sem a mínima reluctancia procurou a direção da prisão que é um tronco e que estando ali parado a espera de se abrir a prisão, Gomes ordenara a seu administrador que procurasse um páo e este satisfazendo a ordem passára a mão em um ferro de cano e o referido Gomes em um outro páo [...] na occasião de receber as bordoadas elle réo procurando defender-se das aggressões e estando com uma faca na mão, [...] fez com ella involuntariamente o ferimento no sobredito Gomes, [...].⁷

Nos interrogatórios executados com os cativos da fazenda Piraputangas, foram surgindo detalhes sobre a forma de tratamento oferecido por Joaquim José aos seus subordinados. A imagem de um *senhor* bruto, cruel e rigoroso foi brotando das falas durante o processo de inquirição.

Lucinda, 25 anos, cativa, solteira, moradora no Engenho da Piraputangas e arrolada como informante no processo-crime, salientou o estado de fúria do *senhor moço*, ao julgar que o camarada Gabriel estaria vadiando ao observá-lo, parado, tomando água debaixo das laranjeiras. Na mesma fala da escravizada o camarada foi exposto como uma pessoa humilde e obediente, mesmo depois de ser insultado com palavras rudes e receber bofetadas de Joaquim José. Implicitamente, Lucinda pareceu justificar o assassinato do seu *senhor moço* decorrente do tratamento dado ao camarada naquele momento. Conforme Lucinda, no dia do assassinato:

Gomes chamou o feitor da fábrica de nome Vieira e disse-lhe que o reo presente [Gabriel] estava vadiando, ao que novamente respondeo que não. E depois de esbravejar Gomes contra o reo que lhe respondeo com humildade recebeu este daquele uma bofetada com o que lhe cahio das mãos o feixe de seis varas mais ou menos, dando-lhe ordem Gomes a recolher-se à prisão, do que lhe disse o reo. “Patrãozinho deixa disso”. Gomes então pegou em uma das varas e levantou para descarregar como descarregou sobre o réo que aparou a pancada com o braço, correndo uma facada sobre o dito Gomes [...].⁸

O camarada Gabriel Ferreira foi condenado em março de 1877, à vinte anos de prisão com trabalhos, mas no mês de setembro do mesmo ano a sentença foi reformulada e a pena diminuída para seis anos, pelo fato do réu ter sofrido injúrias e agressões. Em janeiro de 1884, Gabriel foi solto da cadeia de Corumbá.

O administrador terror

⁷ Sumário crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1877. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS. 146/02. fls. 21-22

⁸ Idem. fl. 23 e verso.

Nas fazendas da província de Mato Grosso, semelhante a outras regiões brasileiras escravistas, os cativos eram castigados com rigidez. Encontramos também, os camaradas, trabalhadores livres pobres, contratados para o trabalho no campo, sujeitos aos desmandos dos proprietários e vítimas dos duros castigos aplicados por administradores das fazendas.

Após o falecimento do major José Caetano Metello, fazendeiro da região de São Lourenço, termo de Corumbá, as terras ficaram sob a administração de Manoel Pinto de Guimarães conhecido na região como o administrador *terror* por aplicar castigos desumanos, sobretudo aos cativos.

De acordo com Manoel da Cunha Moreno, cearense, 41 anos, oficial do exército, testemunha arrolada no processo, em 1880 o administrador Manoel Pinto castigou barbaramente o cativo Vicente e golpeou o camarada José Mineiro, utilizando uma espada, ambos não resistiram aos ferimentos e faleceram dias depois ⁹. A testemunha informou igualmente que a má conduta do administrador era de conhecimento dos moradores da região e do próprio herdeiro da fazenda. Na ocasião de uma viagem, o militar¹⁰ ao encontrar o filho do falecido major Metello, soube da insatisfação do herdeiro perante a conduta do administrador que castigava penosamente os trabalhadores da fazenda.

[...] vindo elle testemunha, no anno de 1880, no mez de fevereiro, destacado para o lugar denominado-Piquiry- e passando n'essa ocasião por S. Lourenço do termo d' esta cidade, ahi soube por diversos moradores d'esse lugar, que o administrador da fazenda que foi do fallecido major Metello, de nome Manoel Pinto de Guimarães, castigara barbaramente ao escravo Vicente, o qual veio a succumbir dos ferimentos [...] o dito administrador dera cuteladas de espada em um José Mineiro, camarada da referida Fazenda, o qual morreo em consequencia de semelhante ferimento [...].¹¹

O processo aberto no ano de 1880, foi concluído em janeiro de 1890 com a condenação do administrador *terror* no grau máximo do artigo 193 do Código Criminal. Dez anos havia se passado desde a morte do cativo e do camarada, demonstrando a morosidade da justiça, sobretudo ao julgar crimes cujas vítimas viviam à margem da sociedade. À época os escravizados já havia sido libertos dos grilhões das fazendas através da Lei Áurea de 13 de maio de 1888, para engrossarem a massa de trabalhadores livres pobres sujeitos aos domínios e aos desmandos dos grandes proprietários

O alferes escravista

⁹ Sumário crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1880. Arquivo do Forum de Corumbá. Corumbá/MS. fl. 12 e verso.

¹⁰ Sumário crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1880. Arquivo do Forum de Corumbá. Corumbá/MS. fl. 25.

¹¹ Idem.fl. 24.

O alferes Firmiano Firmino Ferreira Candido proprietário das fazendas Chané e Ipiranga, localizadas no termo de Corumbá, tinha suas terras e seu rebanho cuidado por mão-de-obra cativa e livre. Adepto dos castigos físicos tratava seus escravizados com punições longas e penosas.

Os trabalhadores escravizados eram colocados na lida do campo e nos serviços domésticos. Os cativos vaqueiros acompanhados pelo administrador, camaradas e capatazes, conduziam boiada pelos campos e auxiliavam no rodeio dos animais, sempre que necessário. No interior da moradia da fazenda desdobravam-se nas atividades cotidianas da cozinha, lavagem das roupas e organização geral.

Controle e punição

As rebeldias e tentativas de fugas de trabalhadores escravizados foram comuns nas fazendas fronteiriças com a República da Bolívia, por isso Firmiano Firmino punia com rigor os cativos de sua propriedade mediante a simples tentativa de fuga. As pequenas rebeldias cotidianas também eram punidas com imediatismo, aplicando nas mulheres e homens, castigos físicos na presença de todos. Encontramos na documentação o registro de um desses castigos corporais severos aplicado ao cativo Benedicto.

Benedicto, filho da negra Joaquina Maria, nascido em Mimoso, região de Cuiabá, capital da Província de Mato Grosso, foi comprado por Firmiano, para desempenhar a função de vaqueiro na fazenda do Ipiranga. Todavia, por não suportar as agruras do cativo decidiu fugir para a República da Bolívia em busca da liberdade. Após tentativa frustrada de fuga foi castigado com severidade.

Na fazenda do Chané o cativo Benedicto foi mantido preso três dias, de pé, acorrentado no teto de um rancho por uma coleira de ferro no pescoço, com os braços atados para trás e diariamente ameaçado de morte. De acordo com suas palavras foi registrado no sumário crime de 1878, que após tentativa de fuga, “poucos dias depois puseram aos pés dele [...] uma barra de ferro de duas arrobas que conservou durante dois anos, até poucos dias antes da morte de seu senhor”.¹²

No decorrer de um dia, Benedicto recebeu dois mil açoites efetuados por José, cativo e capataz da fazenda e João Ignácio, camarada. Pelo período de dois anos, além de permanecer acorrentado e preso em um rancho da fazenda era intimidado por seus pares.

¹²Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1878. verso da fl. 21 e fl. 22. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS. Corumbá -147/03.

Cativos e camaradas insurgentes

Nas diversas regiões brasileiras escravistas foi comum as revoltas e fugas de cativos. A historiadora sul-matogrossense Maria do Carmo Brazil, na obra *Fronteira Negra*, 2002, mostra que os proprietários de escravos viviam inseguros e intranquilos na região mato-grossense. De acordo com Brazil,

O fantasma da revolta servil nunca deu trégua a proprietários escravistas e autoridades. O temor de uma rebelião com a adesão de trabalhadores livres - camaradas- representou também um constante pesadelo na vida dos administradores escravistas. As notícias de crimes contra senhores e feitores e o receio de revoltas coletivas mobilizavam capangas, mercenários, capitães-do-mato e autoridades.¹³

No dia 15 de janeiro de 1878, na morada da Fazenda Chané, cativos e camaradas assassinaram Firmiano Firmino Ferreira Candido com quatro tiros de espingarda. Conforme, registrado pelo promotor público Francisco Agostinho Ribeiro:

Em seguida a esta série de horrorosos attentados e todos convenientemente armados evadiram-se levando consigo algumas mulheres, todas as escravas e crianças da fazenda, muitos animais cavallares e muares, assim como cargueiros com provisões; tendo logo apor que assassinaram a Firmiano, destruindo a machados todas as embarcações que estavam no porto do Chané e tocado todos os cavallos e burros mansos, que conduziram, deixando absolutamente sem recursos, para dar aviso e solicitar providencias, o genro do dito Firmiano, Joaquim Ferreira Nobre, que estava no referido porto [...].¹⁴

De acordo com Joaquim Ferreira Nobre, genro de Firmiano, arrolado no processo como testemunha, o motivo do assassinato poderia ser atribuído aos “castigos que seo sogro tinha inflingido àlguas escravas, entre elas Germana, mulher de José, sendo que Benedicto havia poucos dias tinha sido solto de ferros que trazia aos pés desde a accasião em que fugira”.¹⁵

Os negros cativos inseridos nas terras mato-grossenses, inadaptados às formas de controle e ao trabalho forçado nas fazendas procuraram resistir ao domínio senhorial, praticando rebeldias coletivas e individuais. Assassinatos de proprietários e feitores, fugas, resistência ao trabalho, suicídios foram maneiras usuais de resistência. A historiadora Maria do Carmo ao tratar sobre a rebeldia cativa em Mato Grosso, ressaltou a facilidade, oferecida pela região, às fugas. “Os escravos escapavam para as áreas além-fronteira ou para as matas, constituindo núcleos de resistência”.¹⁶

¹³BRAZIL, Maria do Carmo. *Fronteira Negra*. Dominação, violência e resistência escrava em Mato Grosso: 1718-1888. Passo Fundo: EdUPF, 2002. p. 119.

¹⁴Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1878. verso da fl. 2. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS. Corumbá -147/03.

¹⁵Idem. fl. 9.

¹⁶BRAZIL, Maria do Carmo. *Fronteira Negra*. Dominação, violência e resistência escrava em Mato Grosso: 1718-1888. Passo Fundo: EdUPF, 2002. p. 104.

Roubo na fazenda Ipiranga

Com o falecimento do fazendeiro Firmino Firmiano os herdeiros enfrentaram problemas com a venda indevida de seus bens. Em 1883, Joaquim Ferreira Nobre e demais herdeiros moveram uma petição na justiça solicitando mandado de busca e apreensão de couros, charques e gados retirados da fazenda Ipiranga e comercializados sem autorização. A herança deixada por Firmiano estava à época sob a responsabilidade do depositário José Rodrigues do Prado, devido a uma ação judicial movida pelo alferes Antônio João de Souza.

Na petição de busca e apreensão, o herdeiro Joaquim Ferreira Nobre, registrou os motivos pelos quais estava solicitando na justiça a averiguação dos bens retirados das posses da família e vendidos impropriamente no comércio de Corumbá. Foi assinalado no documento que no período, os herdeiros estavam oprimidos “pela injusta demanda que lhes movem o alferes Antônio João de Souza e sua mulher, estando há 4 annos a esta parte privados da posse de quase toda herança, sendo entretanto que esses bens são sem reboço criminosamente dissipados [...]”.¹⁷ A partir de um relato minucioso Joaquim revela como as posses dos herdeiros eram violadas.

A fazenda de criação no lugar denominado Ipiranga e outras foram sequestradas [...]. Além disso ocorre que o estrago ali se pratica pública e notoriamente presumindo-se perigoso conluio entre o depositário José Rodrigues do Prado e outros que o protegem, pois que são muitas as partidas de carne seca e couros vendidos a diversos comerciantes desta praça. Entretanto nestes dois últimos meses o abuso excessivo tanto no charque vendido como no gado vivo que nesta mesma cidade se encontra; crescendo mais que atualmente se acham na dita fazenda Manoel Epiphany e Antonio Correa d’ Oliveira aquele fregues antigo na compra do gado e este outro que por um trato está charqueando cem bois, tudo sem que os herdeiros sejam ouvidos e para incontestável [...].¹⁸

Diversos bens foram apreendidos após os herdeiros conseguirem na justiça o mandado requerido. No mês de setembro de 1883, Joaquim Ferreira, reapropriou-se de 75 reses da fazenda Ipiranga. Trinta e cinco reses foram encontradas na vila de Corumbá em posse do comprador Barrozo e 40 no Chané, porto da fazenda Ipiranga, também já negociadas com os senhores Antônio Correa Oliveira e Manoel Epiphany dos Santos.

Os oficiais de justiça registraram nos autos da petição terem readquirido carne seca, couro e animais. Foi assinalado a apreensão de três arrobas de carne seca, um couro, 40 reses e seis cavalos. Dentre as reses encontraram “trinta e dois bois, cinco vacas de corte e três ditas leiteiras”, além de “seis cavalos arriados para o pastoreio das referidas reses, crescendo-se mais que entre estas reses apprehendidas [...] quatro que disse o depositário José Rodrigues

¹⁷ Petição de mandado de busca e apprehensão de couros e gados e charques na Fazenda do Ipiranga. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1883. fl.2. Arquivo Público do Estado de Mato Grosso. Cuiabá/MT. Caixa 21.

¹⁸ Idem.

do Prado pertencerem dois bois da fazenda Triumpho, uma vaca da fazenda do alegre e uma dita com o ferro **H** que disse o referido depositário pertencer esta a Honorato José de franca [...]”.¹⁹

A retirada indevida de animais, couros, carne seca e a venda e abatimento do gado foram sempre motivo de preocupação para os beneficiados com a herança. Por longo período diversos documentos foram sendo anexados à petição, todos relacionados ao descontentamento dos herdeiros e apreensões de produtos das fazendas do falecido Firmiano, negociados impropriamente com os comerciantes de Corumbá.

Crime na fazenda Bahia Verde

No dia 21 de abril de 1879, na fazenda Bahia Verde, propriedade do alemão João Augusto Carstens distrito policial de São Lourenço, termo de Corumbá, o cativo Benedito estuprou Eliza Dorothéa Carstens esposa de Guilherme Carstens e assassinou o sexagenário Jurguem Christian Carstens, pai do seu *senhor*.

De acordo com Eliza Carstens, vítima de estupro, o cativo Benedito aproveitou a ausência de Guilherme Carstens e dos camaradas da fazenda, para cometer os crimes e fugir. Relatou que no dia do ocorrido, seu esposo e demais trabalhadores da fazenda estavam no campo em serviço de campeio e o escravizado Benedito deveria cumprir à ordem de serviço deixada, sendo a de *socar milho para o fabrico de farinha*. O cativo executou a tarefa entre meio dia e três horas da tarde permanecendo o final do dia embaixo de uma figueira amolando uma faca, “achando-se entretido nesse preparativo até que ella respondente [Eliza] o chamou para receber o seu jantar depois disto conservou-se ainda algum tempo no terreiro até que anoitecendo procurou seo aposento para deitar-se”.²⁰

Na mesma noite, o escravizado Benedito adentrou a morada da fazenda para consumir o ato engendrado durante o dia enquanto permanecia preparando a afiação de uma faca. Conforme Eliza, “as oito horas da noite ella respondente achando-se já acomodada ouvira tropel perto de sua cama e amedrontada chamara pelo seo sogro, que immediatamente acendendo uma vela se dirigio para o aposento d’ella respondente distante d’o delle apenas des passos mais ou menos [...]”.²¹ Benedito procurou o aposento de Eliza para satisfazer seus desejos, mas antes assassinou o ancião Jurguem com uma facada por este dirigir-se ao quarto de dormir em atendimento ao apelo da nora.

¹⁹ Petição de mandado de busca e apreensão de couros e gados e charques na Fazenda do Ipiranga. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1883. fl.9 . Arquivo Público do Estado de Mato Grosso. Cuiabá/MT. Caixa 21.

²⁰ Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS.

²¹ Idem.

Benedicto saltando para dentro do aposento dera com a faca de antemão preparada uma facada em seo velhoo sogro sobre a região do coração, da qual lhe rezultou a morte instantanea [...] em seguida tratou Benedicto de attentar contra a sua honra, ameaçando-a com a faca em punho, por trez vezes elle Benedicto tocou com a faca em sobre o peito d”ella respondente, ameaçando mata-la [...]prometendo igualmente atirar ao rio seos dous filhinhos, caso ella não acedesse a seos desejos; que vendo-se ella isolada, a mercê do monstro e em perigo de vida e a de seos filhos, de susto desmaiara, despertando só depois de haver Benedicto saciado brutal desejo [...].²²

O cativo Benedito após ter cometido o crime de estupro e assassinato, apossou-se de alimentos, arma e munições fugindo em seguida à cavalo. No mesmo ano da fuga, 1879, foi encontrado em Cuiabá, preso e encaminhado à cadeia pública da cidade de Corumbá, sentenciado à pena de galés perpétuas.

Poder e violência

Outros conflitos permearam as propriedades rurais da região. Além da violência gerada entre *senhores* e cativos os grandes proprietários envolviam-se em conflitos ocasionados por furtos de animais e couros.

Na noite de 28 de dezembro de 1877, os camaradas de José Caetano Metello dirigiram-se à Bahia Verde e atiraram contra Fellipe Nery, João Augusto Carstens e os trabalhadores livres da fazenda. A tentativa criminoso foi provocada por desentendimentos entre os dois fazendeiros, cujos motivos estavam relacionados as suas posses. O camarada Domingos Antunes Sobrinho, morador na fazenda Bahia Verde e testemunha do ocorrido esclareceu:

sendo camarada de João augusto Cartens estava juntamente com este [...] no porto da Bahia Verde, esperando o Vapor Coxipó [...] quando no dia vinte e oito de Dezembro do anno próximo passado pelas dez horas da noite, por occasião em que todos dormião, acordarão sobressaltados com alguns tiros que derão sobre elles, rezultando ferir gravemente a Fellipe Nery Pereira, o qual recebeo dois tiros;[...]No dia seguinte aparecendo nesta fazenda José Fernandes camarada do major Metello, ahí lhe contou que o refferido major foi quem mandara aos seos camaradas [...] matar e levar a orelha de João Augusto Carstens, os quais ganhariam por esse serviço um conto de reis cada[...].²³

As informações colhidas nos interrogatórios e registradas no processo-crime indicam que possivelmente, a causa do atentado estava relacionada ao campeio de gado. Fellipe Nery²⁴ ao ser interrogado, confirmou a existência de inimizade porque o major Metello entrava nos campos de seu cunhado, mas não permitia que Cartens fizesse o mesmo nas suas terras.

²² Idem.

²³ Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1877. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS. verso da fl. 14.

²⁴ Idem. verso da fl. 6.

Camarada gatuno?

Em 1880 as posses do alemão João Augusto Carstens foram novamente violadas. Alguns animais foram furtados das fazendas Alegre, Bahia Verde e Recreio. De acordo com a testemunha Domingos Antunes Sobrinho²⁵, o capataz João Antonio Baptista, depois depositário, matou 23 animais das propriedades de Augusto Carstens, sendo três reses da Alegre, uma rês do Recreio e as demais da fazenda Bahia Verde. Ainda conforme Domingos, os couros dos animais abatidos com marcas de ferro da fazenda Recreio foram repassados por Antônio, escravo das posses da família Metello, ao carneador Luis.

João Augusto Carstens garantia suas rendas com a venda de carne e couro das reses provenientes de suas fazendas, negociada com os comerciantes da cidade de Corumbá. Queijos e requeijões preparados nas suas propriedades também eram comercializados na vila. Enquanto Cartens controlava pessoalmente suas posses os rendimentos eram certos. A fala do camarada Manoel Amâncio evidencia a dedicação dos trabalhadores às atividades de aproveitamento do leite ao destacar que ele e os demais camaradas da fazenda nos meses de julho a outubro “se ocuparam nos serviços da casa e de repontar o gado manso de leite [...] a principio começaram-se com cinco ou seis, mas que foi-se aumentando este número até trinta mais ou menos, que do leite se fazia queijos e requeijões que o fazendeiro vendia”.²⁶

A negociação das reses entre o depositário João Antonio e o comprador Luis Carpimero sem o conhecimento de João Carstens, moveu a denúncia contra o capataz. Os interrogatórios realizados após abertura do sumário-crime em dezembro de 1880, mostram a veracidade da ação, o capataz havia abatido as reses em uma das fazendas e embarcado a carne para ser comercializada. Apesar das provas arroladas no processo, o juiz municipal desconsiderou a denúncia por constatar que o capataz era um depositário da fazenda, nomeado pelo próprio Carstens, quando a propriedade estava sujeita a uma penhora por ação judicial.

Nas extensas propriedades das circunjacências da vila de Corumbá, pôde ser detectado em pesquisa inicial, o envolvimento dos camaradas, escravizados e fazendeiros em conflitos, cuja origem esteve sempre relacionada ao poder ou à violência deflagrados no campo. A apropriação indevida de animais e couros foi o elemento intensificador de uma série de acontecimentos e abertura de processos.

Assassinatos de proprietários, fugas de escravizados, rebeldias de trabalhadores

²⁵ Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1880. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS. verso da fl. 9.

²⁶ Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1880. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS. verso da fl. 10.

livres também irromperam longos processos na justiça local. Nestas antigas fazendas, a presença rija dos *senhores* controlavam agregados, camaradas, escravizados e familiares com severidade e os problemas eram resolvidos com o uso das armas para depois, a justiça sentenciar a reclusão dos envolvidos. Apesar do uso das armas e da presença dos temidos administradores e feitores muitos trabalhadores revoltaram-se contra os fazendeiros devido aos maus tratos.

Referências:

BRAZIL, Maria do Carmo. **Fronteira Negra**. Dominação, violência e resistência escrava em Mato Grosso: 1718-1888. Passo Fundo: EdUPF, 2002.

CANCIAN, Elaine; BRAZIL, M. C. O Barão de Vila Maria: poder, história agrária e memória em Mato Grosso. In: BORGES, F.T. de Miranda; PERARO, Maria Adenir; COSTA, Viviane G. da S.. (Org.). **Trajetórias de Vidas na História**. Cuiabá: EDUFMT, 2009, v. 1, p. 93-116;

CANCIAN, Elaine. Arquitetura e escravidão em Corumbá. Gênese e desenvolvimento do núcleo justafluvial. In: MAESTRI, Mário;ORTIZ, Helen.(Orgs.). **Grilhão Negro**. Ensaios sobre a escravidão colonial no Brasil. Passo Fundo:UPF, 2009.

CANCIAN, Elaine. Cativos nas fazendas pastoris do sul de Mato Grosso (1825-1888). Considerações de pesquisa. **Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo**.Dossiê: A fazenda pastoril e a escravidão. v.7, n.2, Passo Fundo:UPF, jul/dez.2007, pp.119-137.

FONSECA, João Severiano da. **Viagem ao redor do Brasil 1875-1878**. Rio de Janeiro: Typographia de Pinheiro & Cia, 1880. FRANCO, Maria Sylvia de Lara. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: UNESP, 1997.

Fontes:

Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação 1877- Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá/ MS.

Contracto. Barão de Villa Maria. Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1877. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS. Corumbá.Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS. Corumbá.

Petição de mandado de busca e apprehensão de couros e gados e charques na Fazenda do Ipiranga. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1883. Arquivo Público do Estado de Mato Grosso. Cuiabá/MT.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1878. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1877. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1880. Arquivo do Fórum de Corumbá. Corumbá/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1877. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1880. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1877. Arquivo e Memorial do Tribunal de Justiça de Campo Grande/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1880. Arquivo do Fórum de Corumbá. Corumbá/MS.

Sumário Crime. Juízo Municipal do Termo de Santa Cruz de Corumbá. 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá/MS.